



aprovado pelos os vereadores
nos presentes. Em 02.06
2026
Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

INDICAÇÃO Nº 31/2026

Venho através deste, solicitar o compartilhamento de vossas excelências, com assento nesta Casa Legislativa, ao final assinado, com o devido respeito e acatamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submeter ao Plenário Soberano da Câmara Municipal de Aiuaba/Ceará, a seguinte Proposição:

Emenda: Requerer a Prefeitura Municipal de Aiuaba em nome do senhor Prefeito o estudo para viabilidade sobre a ampliação da licença-maternidade das servidoras públicas do município de Aluaba/CE de 120 (cento e vinte dias) para 180 dias (cento e oitenta dias).

JUSTIFICATIVAS: O presente projeto visa ampliar a licença-maternidade das servidoras públicas de Aiuaba/ce para 180 dias, (120 dias iniciais acrescido de mais 60 dias de prorrogação), alinhando o município as melhores práticas de proteção a primeira infância e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) que indica aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida. A média encontra respaldo na Constituição Federal nos seus art. 6º e 227º, que asseguram a proteção a maternidade a infância e ao direito a saúde, impondo ao poder público o dever de garantir condições adequadas ao desenvolvimento infantil, alinhando assim as práticas federais e estaduais a suas servidoras. Do ponto de vista social e de saúde pública, a ampliação do período de convivência entre bebê reduz riscos de doença, fortalece o vínculo afetivo, melhora indicadores de desenvolvimento infantil e diminui custos futuro com saúde pública.

Plenário da Câmara Municipal de AIUABA-CE, em 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO ARAUJO ANDRADE
Data: 02/06/2026 09:01:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo Araujo Andrade
Vereador

Rua Nicéias Arrais, S/N - Fone: (88) 3524.1212 - Cep.: 63575-000 - Centro - Aiuaba - CE
CNPJ: 41.388.989/0001-25 - e-mail: camaraiuaba@aiuaba-ce.gov.br